

d) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

e) Aprovar o mapa de férias, autorizar o gozo e a acumulação das férias, justificar e injustificar faltas;

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores em funções públicas tenham direito, nos termos da lei;

g) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

h) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

i) Autorizar, nos termos legais e dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, a antecipação dos duodécimos;

j) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respetivo orçamento, com exceção das rubricas referentes a pessoal, nos termos legais;

l) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;

m) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

n) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afetos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

o) Autorizar despesas eventuais de representação da Comissão Nacional, bem como as de carácter excepcional;

p) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

q) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

r) Autorizar a realização de atos de gestão corrente relativamente às funções específicas da Comissão Nacional, sobre as quais tenha havido orientação prévia, bem como de grupos de trabalho, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência da Comissão Nacional.

2 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 19/99, de 8 de junho, até aos seguintes montantes:

a) € 99.759,58, para a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços;

b) € 149.639,37, para despesas devidamente discriminadas, incluídas em planos de atividade que sejam objeto de aprovação tutelar;

c) € 498.797,90, para despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados.

3 — O disposto no presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências supra referidas desde 2 de maio de 2016.

29 de junho de 2016. — O Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

209698061

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8802/2016

O Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, criado pelo Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de outubro, é uma pessoa coletiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, mantendo a natureza específica de hospital do setor público administrativo.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, o conselho de administração é composto pelo presidente e um ou dois vogais, como membros executivos, e como membros não executivos, pelo diretor-clínico e pelo enfermeiro-diretor que formam a respetiva direção técnica.

Atendendo a que um dos vogais executivos do atual conselho de administração cessou o respetivo mandato, torna-se agora, necessário proceder à nomeação de um novo vogal, para assegurar o normal fun-

cionamento dos serviços, bem como o regular exercício do conselho de administração deste estabelecimento hospitalar.

A remuneração dos membros do conselho de administração obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro e à classificação atribuída pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 8 de novembro.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a presente nomeação.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/2015, de 31 de agosto, é nomeada, em comissão de serviço, no cargo de vogal executiva do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto, a Licenciada Teresa Manuela Flores Machado Veríssimo, cujo perfil e aptidão para o cargo são evidenciados na respetiva sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de junho de 2016. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

Sinopse curricular

Dados Biográficos:

Nome: Teresa Manuela Flores Machado Veríssimo

Data e Local de Nascimento 03/07/1961, natural de Praia da Vitória

Habilitações académicas e profissionais:

1986 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

1992-1994 — Curso de Especialização em Administração Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública — Universidade Nova de Lisboa

Percurso Profissional:

2015 (novembro) até ao presente

Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento e do Serviço de Gestão de Sistema e Tecnologias de Informação.

2009 (abril) a 2015 (outubro)

Assessoria ao Conselho Diretivo na Equipa de Parcerias Público Privadas da ARSLVT:

2014 (outubro) a 2015 (setembro) — Gestora do Contrato do Hospital de Cascais em regime de PPP; 2010 (fevereiro) a 2014 (outubro) — Gestora do Contrato do Hospital de Loures em regime de PPP; 2009 (abril) a 2010 (fevereiro) — Acompanhamento da execução do contrato do Hospital de Cascais; 2009 (abril) a 2010 (outubro) — Assessoria ao Conselho Diretivo nos projetos e contratos de parcerias público-privadas em saúde da área da ARSLVT.

2007 (novembro) a 2009 (março)

Administradora Hospitalar do Serviço de Aprovisionamento.

2004 (abril) a 2005 (outubro) e 2006 (junho) a 2007 (outubro)

Coordenadora da Agência de Contratualização de Serviços de Saúde da ARSLVT e Responsável do Departamento de Contratualização da ARSLVT.

2002 (julho) a 2004 (dezembro) e 2005 (janeiro) a 2007 (outubro)

Coordenadora do Programa Especial de Combate às Listas de Espera para Cirurgia (PECLEC) e da Unidade Regional de Gestão de Inscritos para Cirurgia (URGIC) da ARSLVT.

1997 (outubro) a 2002 (janeiro)

Administradora Hospitalar dos Serviços de Gestão de Doentes e Serviço de Urgência do Hospital de S. José.

1995 (novembro) a 1997 (abril)

Administradora Hospitalar da Área das Cirurgias e Especialidades Cirúrgicas e dos Serviços de Patologia Clínica e de Imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria.

1994 (agosto) a 1995 (outubro)

Administradora Hospitalar da Área de Gestão de Materiais — Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca.

209709466

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 8803/2016

1 — Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Anabela Costa Teixeira, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209702775

Despacho n.º 8804/2016

1 — Considerando a proposta do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo completo pelo aposentado Abílio Moreira Ferraz, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2016.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209702726

Despacho n.º 8805/2016

1 — Considerando a proposta do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Tondela-Visu, E. P. E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo inteiro pelo aposentado Jorge Manuel Oliveira Santos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 1, 2 e 3 do artigo 6.º

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209702589

Despacho n.º 8806/2016

Através do Despacho n.º 642/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, alterado pela Declaração de retificação n.º 24-A/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro, foi criada a Comissão Nacional responsável pelo desenvolvimento de um novo modelo de Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico.

Assim e em conformidade com o n.º 4 do citado despacho, determino:

1 — A Comissão Nacional responsável pelo desenvolvimento de um novo modelo de Prova Nacional de Acesso ao Internato Médico é constituída pelos elementos seguintes, designados nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 642/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro, alterado pela Declaração de retificação n.º 24-A/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro:

a) Coordenador: Prof. Doutor António Carlos Megre Eugénio Sarmiento;

b) Em representação das escolas médicas:

- i) Prof. Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa; e
- ii) Prof. Doutor Roberto José Palma dos Reis;

c) Elementos com experiência ao nível da conceção, validação e implementação de provas de idêntica natureza:

- i) Dr. João Carlos Borges Furtado Silva; e
- ii) Dr. José Guilherme da Silva Cardoso;

d) Um perito de cada uma das áreas médicas identificadas no referido despacho:

- i) Dr. António Fernandes Menezes da Silva (Cirurgia Geral);
- ii) Prof. Doutor João Francisco Montenegro de Andrade Lima Bernardes (Ginecologia/Obstetrícia);
- iii) Dr.ª Noélia Rubina Correia de Sousa Costa (Medicina Geral e Familiar);
- iv) Prof. Doutor Armando Simões Pereira de Carvalho (Medicina Interna);
- v) Prof.ª Doutora Guiomar Gonçalves de Oliveira (Pediatria);
- vi) Prof. Doutor Miguel Ângelo Marques Ferreira Bragança (Psiquiatria);

e) Em representação da Ordem dos Médicos:

- i) Dr.ª Inês Rosendo Carvalho e Silva Caetano; e
- ii) Dr. Francisco José Ribeiro Mourão;

f) Em representação da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.: Dr.ª Zelinda Isabel Jorge Cardoso;

g) Em representação do Conselho Nacional do Internato Médico:

- i) Dr. Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes; e
- ii) Dr. João Carlos Gomes Silva Ribeiro;

h) Em representação da Associação Nacional de Estudantes de Medicina: André Alçada Fernandes.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209702231

Despacho n.º 8807/2016

1 — Considerando a proposta da Diretora-Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado António Manuel Agria Torres, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2016.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209703122

Despacho n.º 8808/2016

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Loures Odivelas e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado João Baptista dos Santos Nascimento, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 113.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

30 de junho de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209703269

Despacho n.º 8809/2016

1 — Considerando a proposta da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde Loures Odivelas e o parecer favorável do Conse-